Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB/DC

Ata da 7ª Reunião Extraordinária do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta minutos, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Prefeito José Carlos Lacerda, número mil quatrocentos e vinte e dois, deu-se início a Sétima Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Duque de Caxias - CACS-FUNDEB/DC. **I – Palavra da Presidenta. II – Aprovação da Ata: 6ª Reunião Ordinária de 08/06/2022. III – Prestação de Contas do 3º bimestre de 2022 (maio/junho):** Ofício nº 1684/2022/GS/SME. **IV - Ofício Recebido.** Ofício Nº 1169/2022/MPF/GABPRM4-LVM. **V – Análise da Minuta do Regimento Interno.** Participaram da 7ª Reunião Extraordinária os Conselheiros Titulares: **Presidenta Evanderlina Marciano Julho Guimarães** (Representante das Organizações da Sociedade Civil), **Ana Claudia de Freitas Borges** (Representante dos Pais de alunos da Rede Pública Municipal), **Bruno Barbosa Dias** (Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas), **Deyse Corrêa Ferreira** (Representante de Pais de Alunos matriculados na Rede Pública Municipal), **Humberto Cândido Alvarenga dos Reis** (Representante do Poder Executivo Municipal), **Ilma Gonçalves da Silva** (Representante dos Diretores da Rede Pública Municipal), **Luiz Antônio de Oliveira Fernandes** (Representante do Conselho Tutelar), **Rafael Eller de Araújo** (Representante do Conselho Municipal de Educação), **Samantha Benedito** (Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública) e **Solange Rodrigues Noronha de Souza** (Representante do Poder Executivo Municipal) e os Conselheiros Suplentes: **Aline da Rocha Monteiro** (Representante dos Diretores da Rede Pública Municipal), **Maria da Glória Ferreira dos Santos** (Representante das Organizações da Sociedade Civil), **Renata Roseo do Nascimento** (Representante do Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação do Estado do Rio de Janeiro) e **Tâmara Andrade de Carvalho** (Representante das Escolas do Campo). **I – Palavra da Presidenta.** A Presidenta Evanderlina iniciou a reunião cumprimentando a todos e propôs uma inversão de Pauta, a fim de o Conselho analisar prioritariamente a Minuta do Regimento Interno. **Proposta aprovada. II – Aprovação da Ata: 6ª Reunião Ordinária de 08/06/2022.** A Secretária Executiva Josélia Muzi informou que a Ata da reunião foi enviada, por e-mail, com uma semana de antecedência para todos os Conselheiros e que não houve solicitação de ressalvas. **Os**

Conselheiros aprovaram por unanimidade a Ata da 6ª Reunião Ordinária, ocorrida em 08 de junho de 2022. V – Análise da Minuta do Regimento Interno. A Secretária Executiva Josélia Muzi informou que, conforme a alteração de Pauta solicitada pela Presidenta Evanderlina, o primeiro ponto a ser tratado será o Regimento Interno. A Presidenta Evanderlina agradeceu a contribuição dos Conselheiros participantes do Grupo de Trabalho de Reestruturação do Regimento Interno. Destacou a colaboração do Conselheiro Carlos Maurício Lapa e citou que a ausência do Conselheiro, nesse momento, não traria prejuízo ao processo de análise, porque a Minuta a ser apresentada foi elaborada no Grupo de Trabalho, no qual o Conselheiro teve participação. O Conselheiro Rafael Eller ratificou que o Conselheiro Carlos Maurício participou ativamente da reestruturação do Regimento Interno e suas sugestões foram consideradas muito importantes. Ressaltou que a construção da Minuta foi um trabalho democrático com a contribuição da Conselheira Maria da Glória, Solange Noronha e dos demais Conselheiros membros do Grupo de Trabalho. O Conselheiro Rafael Eller relatou que os Conselheiros participantes do Grupo de Trabalho analisaram minuciosamente o Regimento Interno em vigor, adequando-o às Leis atuais que regulamentam o Fundo. O grupo se reuniu para estudar as novas legislações e a partir do estudo, elaboraram a proposta da Minuta. A Secretária Executiva Josélia Muzi apresentou a Minuta final para apreciação dos Conselheiros. A Conselheira Maria da Glória informou que houve consenso na maioria dos artigos e em somente um dos artigos, foi necessário apresentar duas propostas distintas. O Conselheiro Rafael Eller relatou que alguns artigos foram adequados à Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal nº 3.153, de 10 de junho de 2021, porém no Artigo 3º do Regimento Interno, os membros do Grupo de Trabalho não chegaram a um consenso, sendo necessário apresentar ao colegiado, duas propostas para definição. A Secretária Executiva Josélia Muzi apresentou as duas propostas para o Artigo 3º: **Proposta 1**: *O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB será constituído por 14 (catorze) membros titulares, acompanhados dos seus respectivos suplentes, conforme a seguinte representação e indicação, de acordo com Art. 2º da Lei Municipal nº 3153 de 10/06/2021. I. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo Municipal; II. 01 (um) representante dos professores da Rede Pública Municipal; III. 01 (um) representante dos Diretores da Rede Pública Municipal; IV. 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos da Rede Pública Municipal; V. 02 (dois) representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Pública Municipal, que sejam membros de Conselhos Escolares; VI. 02 (dois) representantes dos estudantes da Rede Pública Municipal; VII. 01 (um) representante do Conselho*

Municipal de Educação; VIII. 01 (um) representante do Conselho Tutelar indicado pelos seus pares; IX. 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil; e X. 01 (um) representante das escolas do campo. **Proposta 2**: *O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB será constituído por 14 (catorze) membros titulares, acompanhados dos seus respectivos suplentes, conforme a seguinte representação e de acordo com inciso IV do Art. 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020. I. 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão Educacional Equivalente; II. 01 (um) representante dos professores da educação básica pública; III. 01 (um) representante dos Diretores das escolas básicas públicas; IV. 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas; V. 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública; VI. 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas; VII. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME); VIII. 01 (um) representante do Conselho Tutelar indicado pelos seus pares; IX. 02 (dois) representantes de organização da sociedade civil; X. 01 (um) representante das escolas do campo.* A Secretária Executiva Josélia Muzi solicitou aos Conselheiros membros do Grupo de Trabalho que defendessem as propostas apresentadas por cada um eles. A Conselheira Solange Noronha defendeu a Proposta 1: Explicou que a Lei Municipal trata da participação dos alunos, representantes dos estudantes da Rede Municipal, garantindo assento para os alunos da Educação de Jovens e Adultos. A Conselheira destacou que essa talvez seja a principal divergência entre as duas propostas e esclareceu que nosso país possui milhares de Municípios, distribuídos por regiões e cada uma delas apresenta suas especificidades. Portanto, a Lei Federal previu que cada Município elaborasse a sua própria Lei, para atender a essas peculiaridades locais. Ressaltou que a Proposta 1 está pautada em contemplar essas especificidades, as quais estão garantidas na Lei Municipal de Duque de Caxias. A Conselheira Solange Noronha reforçou que a Proposta 1 está baseada na deliberação do Colegiado realizada em reuniões anteriores, registrada em Ata, na qual foi aprovada a participação dos alunos das Escolas Municipais no CACS FUNDEB. Defendeu respeitar o que preconiza a Lei Municipal. A Conselheira Maria da Glória explicou que a Lei Municipal foi execrada ao máximo, ficou enxuta e está em desacordo à Lei Federal. Ressaltou que não houve consenso também na questão de que o representante de pai de aluno deva ser membro do Conselho Escolar e reforçou que a Lei Federal é superior à Lei Municipal e, portanto deverá ser respeitada. A Conselheira Renata Roseo relatou que a Lei Municipal foi feita por um Prefeito que vem sucateando a educação durante cinco anos e os vereadores, que

desconhecem a realidade das nossas escolas, aprovaram essa Lei com o objetivo de cercear a participação da sociedade. Defendeu a participação do aluno secundarista no CACS e justificou que a verba do Fundo passa pelos âmbitos: federal, estadual e municipal. Explicou que a Lei Federal amplia a participação e a Lei Municipal cerceia a participação, isso é uma estratégia para que os alunos secundaristas não participem. Destacou que a participação de um aluno do Ensino Médio é fundamental, a fim de dar suporte ao estudante do Ensino Fundamental. A Conselheira Renata Roseo explicou que a Lei Municipal determina a participação de pais dos Conselhos Escolares e a participação de um pai que faz parte de uma Associação de Moradores ou de algum movimento social da cidade fica cerceada. Afirmou defender a Proposta 2 a qual amplia esta participação. A Conselheira Ilma Gonçalves explicou que o verbo cercear vem de reprimir e discordou da fala da Conselheira Renata Roseo, no sentido do Conselho querer retirar desse espaço os direitos dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias. Ressaltou que cabe aos educadores valorizar e fortalecer os Grêmios Estudantis dentro das Unidades Escolares da Rede Municipal de Duque de Caxias, porque estes estudantes têm capacidade para debater e fiscalizar as verbas públicas destinadas à Rede Municipal, visto que a Prefeitura não tem escolas de Ensino Médio. Concluiu que não é a favor de reprimir e limitar os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias, como cita a Proposta 2 e por isso defende a Proposta 1. A Conselheira Deyse Corrêa citou que cada instância municipal, estadual e federal deve ter a sua representação, sem interferir nas demais. A Conselheira Renata Roseo levantou a questão sobre qual Instituição da Sociedade civil realizará a eleição dos estudantes dos Grêmios, pois não há até hoje no Conselho essa instituição que representa os estudantes e o governo não pode interferir na escolha dos mesmos, como o fez no atual Conselho. Após as defesas das propostas pelos Conselheiros, a Secretária Executiva Josélia Muzi conduziu a votação, obtendo o seguinte resultado: Proposta 1 (um) - nove votos e Proposta 2 (dois) - quatro votos. **A Proposta 1 foi aprovada pela maioria.** A Secretária Executiva Josélia Muzi explicou que o Conselheiro Carlos Maurício solicitou que o texto no Artigo 22 da Minuta do Regimento Interno "*Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária do conselho, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação da maioria simples dos seus membros ou por exigência legal.*" fosse alterado para "*Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho ou por exigência legal.*" como cita o modelo de Regimento disponibilizado pelo FNDE. **O colegiado aprovou a proposta apresentada pelo Conselheiro Carlos Maurício: "*Este Regimento poderá ser alterado em reunião***

extraordinária, expressamente convocada para esse fim, <u>por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho ou por exigência legal.</u> " Após votação da Minuta do regimento Interno, a Presidenta Evanderlina declarou que **<u>o Regimento Interno do CACS FUNDEB foi aprovado pela maioria dos Conselheiros na 7ª Plenária Extraordinária.</u> IV - <u>Ofício Recebido</u>.** Ofício Nº 1169/2022/MPF/GABPRM4-LVM. A Secretária Executiva Josélia Muzi explicou que os questionamentos do Ministério Público Federal recebidos por meio do Ofício acima, no dia sete de junho, não foram respondidos na íntegra. Procedeu com a leitura do Art. 2º da Lei Municipal nº 2864/2017 citado no Ofício nº 1169/2022 "*Art. 2º Fica assegurada a ampliação dos programas de apoio e formação aos conselheiros do Conselho do FUNDEB, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e do Conselho Municipal de Educação. Parágrafo único. As formações dos conselheiros ocorrerão duas vezes por ano, cabendo a organização aos Conselhos conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, sendo realizada, no primeiro semestre, uma formação integrada entre os Conselhos e, no segundo semestre, uma formação própria.*" Os Conselheiros concordaram em responder que "*a Formação está em processo*" e citar na resposta as datas das formações realizadas: dia 24 de maio de 2022 – Palestra com a Profª Drª Maria Celi Chaves Vasconcelos – Conselhos Municipais de educação: espaços de controle social; dia 23 de junho de 2022 – Roda de Conversa com a Profª Especialista Flávia Magalhães – Roda de Conversa dos Conselhos Municipais de Educação e no dia 30 de junho de 2022 – Grupo de Trabalho Ampliado com a servidora Charlene Ausquia – Lei Orçamentária Anual. **III – <u>Prestação de Contas do 3º bimestre de 2022 (maio/junho):</u>** Ofício nº 1684/2022/GS/SME. A Secretária Executiva Josélia Muzi solicitou que os participantes do Grupo de Trabalho do SIOPE repassassem para o Colegiado as suas considerações acerca da análise dos documentos da prestação de contas do 3º bimestre ocorrida no Grupo de Trabalho do dia 05 de julho. A Conselheira Maria da Glória pontuou ter constatado a falta do demonstrativo das despesas realizadas, sendo apresentados somente os extratos. A Conselheira Renata Roseo relatou ser difícil aprovar as contas, visto que até hoje o Governo não apresentou os processos de pagamentos, somente extratos. A Conselheira Maria da Glória ressaltou que os conselheiros não aprovam as prestações de contas e sim os extratos bancários. Apesar de sempre ter solicitado os documentos, conforme determina a *Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Art. 33 §1º item III: Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a: a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo; b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as*

quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados. O Conselheiro Bruno Barbosa declarou que o Sr. João Melhem e a Srª Raísa, ambos do Departamento de Planejamento, Controle e Finanças explanaram muito bem sobre o SIOPE. Apresentou a proposta de convidar um representante da Secretaria Municipal de Fazenda para esclarecer o que de fato é planejado no orçamento para a Educação, o que é empenhado, liquidado e pago. A Presidenta Evanderlina sugeriu que fosse enviado um ofício para o Departamento Financeiro solicitando os demonstrativos. **Proposta aprovada.** A Secretária Executiva Josélia Muzi lembrou que essa solicitação já foi realizada anteriormente e que irá reiterar. O Conselheiro Humberto Cândido explicou que no Grupo de Trabalho do SIOPE foram apresentadas as informações que são acessíveis a todos os Conselheiros e com base nas explicações dadas pelos representantes do Departamento de Finanças propôs a aprovação das contas do 3º bimestre. A Secretária Executiva Josélia Muzi encaminhou a votação: nove Conselheiros votaram pela aprovação, dois votaram pela reprovação e houve uma abstenção. A Presidenta Evanderlina declarou que **a Prestação de Contas do 3º bimestre de 2022 (maio/junho) foi aprovada pela maioria do Colegiado**. A Presidenta Evanderlina agradeceu a presença de todos os Conselheiros e encerrou a presente reunião. Nada mais havendo a tratar, eu Josélia Muzi Narciso, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim e pelos presentes.

Josélia Muzi Narciso

Evanderlina Marciano Julho Guimarães

Aline da Rocha Monteiro

Ana Claudia de Freitas Borges

Bruno Barbosa Dias

Deyse Corrêa Ferreira

Humberto Cândido Alvarenga dos Reis

Ilma Gonçalves da Silva

Luiz Antônio de Oliveira Fernandes

Maria da Glória Ferreira dos Santos

Rafael Eller de Araújo

Renata Roseo do Nascimento

Samantha Benedito

Solange Rodrigues Noronha de Souza

Tâmara Andrade de Carvalho